

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
DE 02/01/2017**

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.294, 21º andar, Bela Vista, CEP 01.310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.401.178/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

CONTRATADA

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 58.921.792/0001-17, com sede a Avenida Paulista, 509 – conjuntos 1708 a 1713 Cerqueira César São Paulo/SP, neste ato representada por seu diretor-presidente AFONSO JOSÉ DE MATOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de Administrador de Empresas expedida pelo CRA/SP sob o número 8424-A, possuidor da Cédula de Identidade RG sob o número 28.310.958-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o número 103.029.990-00.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 02/01/2017, as Partes celebraram Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), por meio do qual foram estabelecidas as premissas para a prestação de serviços de planejamento e organização do projeto de gestão estratégica de custos nas unidades da CONTRATANTE (“Serviços”); e
- (ii) as Partes desejam aditar o Contrato para estabelecer acréscimo de Remuneração no mês de outubro de 2017, permanecendo a Remuneração ordinária nos demais meses de contratação até o término da vigência contratual,

Pelo Presente instrumento de aditamento (“2º Aditivo”), as partes acima qualificadas resolvem aditar o instrumento original Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de 02 de janeiro de 2017, com as seguintes alterações:

1. Valor adicional no mês de Outubro

- 1.1 As Partes, de comum acordo, resolvem estabelecer acréscimo de Remuneração no mês de outubro de 2017 no valor de **R\$ 15.570,80** (quinze



idi
Dept. Legal

PLANISA
PLANISA

mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), passando a remuneração do mês de outubro de 2017 a ser de **R\$ 54.497,80** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

- 1.2 As Partes, de comum acordo, estabelecem que, para os demais meses de vigência do Contrato, o valor da Remuneração vigente permanecerá sendo de R\$ 38.927,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais).
2. As partes ratificam expressamente todos os termos do contrato firmado, inalterados pelo presente instrumento.
3. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para se dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, diante das testemunhas, para que o mesmo produza os efeitos jurídicos desejados.

São Paulo, 11 de setembro de 2017.


Dr. Silviano Vaqueira
CPF: 123.456.789-01
RG: 345.678-98


Dr. Rosi Tagawa
CPF: 123.456.789-01
RG: 345.678-98

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI
REPRESENTANTE LEGAL



PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE SS LTDA
AFONSO JOSÉ DE MATOS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____